



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, foi aberta a trigésima sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Sr. Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e da Exmª Sra Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como da Exmª Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 25ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 24 e 27/7/2023, e da 29ª sessão de julgamento presencial, realizada em 25/7/2023. Ato contínuo, **DECIDIU, por unanimidade**, acolher a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, no sentido de **registrar MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Ana Maria de Omena Alvim**, aos 85 anos, ocorrido em 31.07.2023. Em prosseguimento e obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.770/2023, do dia 21/7/2023, às fls. 367/375, e publicada em 24/7/2023, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000100-09.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. Negar provimento ao recurso obreiro e dar parcial provimento ao recurso das reclamadas para conceder-lhes os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0001137-22.2018.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** após os votos da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não conhecia o agravo de petição por incabível e do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que admitia o conhecimento do apelo, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para melhor análise do voto já proferido. O Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0075400-57.2006.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000274-10.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **BARRETO** Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000613-28.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamante, o advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522. A advogada Raíssa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decisão:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos obreiro e patronal. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000134-90.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 08.08, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0001025-20.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL7414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dou parcial provimento ao apelo obreiro para: a) excluir do condeno os honorários de sucumbência a cargo do reclamante e b) majorar o percentual dos honorários sucumbências a serem pagos pela reclamada ao advogado do reclamante para 15% sobre a liquidação do julgado. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0001009-51.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela recorrente(Sococo S/A Indústrias Alimentícias) o advogado Lucas José de Moura Carneiro, OAB/AL 10.730. Fez sustentação oral pelo recorrente(Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral no Estado de Alagoas) o advogado Marcelo de Mora Marcon, OAB/SP 143.039. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0010193-43.2013.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo sindicato/recorrente, da advogada Mônica de Santana Moraes, OAB/DF60.473. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 34 Processo N° RORSum-0000738-86.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00, bem como, para 15% o percentual devido a título de honorários advocatícios.. Custas majoradas em R\$ 200,00, face ao acréscimo condenatório. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000521-02.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000059-48.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes, negar provimento aos apelos das reclamadas e dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar os honorários de sucumbência a cargo das empresas para o importe de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000099-36.2022.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6.785, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer os recursos ordinário e adesivo e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial ao recurso adesivo do reclamante para, alterando a sentença: 1) afastar a declaração de inépcia da petição inicial em relação ao pedido de dobras de feriados; 2) deferir o pagamento em dobro de feriados trabalhados e indicados pelo reclamante (súmula n.º146,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

TST) com a dedução do que foi pago a idêntico título, conforme a sentença. "Ex officio", altera-se a sentença para estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais acrescidas no valor de R\$25,00 calculadas sobre R\$1.250,00. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000458-27.2022.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Emerson Luiz do Nascimento Rodrigues, OAB/PE 26.193. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000773-08.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrida, a advogada Fernanda Duarte Riegert, OAB/MG 151.239. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para: a) declarar a existência de vínculo empregatício entre as partes no período de 01.07.2018 a 13.12.2020, com remuneração média mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); b) deferir aviso prévio, 13º salário integral, 13º salário proporcional, férias vencidas + 1/3, férias proporcionais + 1/3, entrega de guias para habilitação no seguro desemprego, multa do artigo 477, § 8º da CLT; c) condenar no recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00; d) honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais pelo réu, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00 para efeitos legais. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000727-25.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrida, a advogada Fernanda Duarte Riegert, OAB/MG 151.239. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) declarar a existência de vínculo empregatício entre as partes no período de 13/01/2021 a 14/06/2022, com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); b) deferir aviso prévio, 13º salário integral (2021), 13º salário proporcional (2022), férias vencidas + 1/3, férias proporcionais + 1/3, e multa do artigo 477, § 8º da CLT.; c) condenar a empresa no pagamento do FGTS, acrescido da multa de 40%; e, d) honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais pelo réu, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00 para efeitos legais. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000289-08.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Maurício Sampaio da Cunha, OAB/BA34.457, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação, condenando a reclamada no pagamento de diferenças salariais entre as funções de Técnico de Manutenção Sênior e Operador de Caminhão Munck, no período compreendido entre 28/03/2017 a 01/04/2020, com repercussões sobre aviso prévio, férias, 13º salários, FGTS e multa de 40%, como também no pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor líquido da condenação. Custas processuais pela ré, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor da condenação ora arbitrado para os fins legais. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000133-44.2016.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Priscylla Arlego Tavares Dias, OAB/PE 38.632, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição patronal por ausência de garantia integral do juízo. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000604-55.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recorrente/reclamante a advogada Priscylla Arlego Tavares Dias, OAB/PE 38.632. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Lilian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/SE2814. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. E conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de majorar o percentual dos honorários de sucumbência para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000791-20.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000305-55.2022.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Lilian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/SE2814. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para reduzir para 10% os honorários advocatícios sucumbenciais fixados em favor do patrono do reclamante. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000307-26.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor. Negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000379-09.2022.5.19.0262** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar o refazimento dos cálculos a fim de excluir a multa do art. 477 da CLT. Custas processuais mantidas no importe arbitrado, para os fins legais. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000416-34.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para deferir indenização por danos morais pelo não recolhimento do FGTS no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas pela reclamada no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000482-43.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000493-34.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário interposto pelas partes litigantes por perda do objeto. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000516-83.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença, conceder à reclamada os benefícios da justiça gratuita. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento da multa do art.477, § 8º, da CLT. "Ex officio", altera-se a sentença para estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. "Ex officio", corrige-se erro material existente na sentença para estabelecer que, onde se lê "Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009", leia-se "LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021". Custas processuais acrescidas no valor de R\$28,00 calculadas sobre R\$1.400,00. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000632-20.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, eis que deserto. Conhecer do apelo obreiro e dou parcial provimento para majorar a indenização por danos morais face ao assédio para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas suplementares pela reclamada em R\$ 200,00. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000689-32.2021.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada para determinar que, na apuração do intervalo intrajornada, seja observado os dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

laborado nos plantões noturnos no período de 09/2019 a 08/2020, a natureza indenizatória das horas laboradas e o período suprimido (40 minutos diários). E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamante para condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais no montante de R\$ 5.000,00 e honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000892-57.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do obreiro para fixar honorários advocatícios a serem pagos em 10% sobre o valor da liquidação e excluir da condenação os honorários da obreira. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000956-07.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000981-89.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001022-65.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0001109-97.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0001575-44.2015.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição por ausência de delimitação dos valores (art.897, § 1º, da CLT). **Ordem: 31 Processo Nº AP-0109000-43.2009.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da PREVI. Conhecer e negar provimento ao recurso do Banco do Brasil S.A. **Ordem: 37 PROCESSO nº 0000125-93.2020.5.19.0007 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000315-32.2022.5.19.0057 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 39 PROCESSO nº 0000571-28.2022.5.19.0007 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado multa de 2%(dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 40 PROCESSO nº 0000834-40.2020.5.19.0004 Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 41 Processo Nº 0000879-58.2022.5.19.0009 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 42 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 43 Processo Nº 0000898-64.2022.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 44 Processo Nº 0000941-35.2021.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para sanar equívoco, dando efeito modificativo ao julgado, a fim de constar da conclusão do acórdão o provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a empresa no pagamento de indenização por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

danos morais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), fixando os honorários sucumbenciais em 10% o valor da condenação e para dar parcial provimento ao apelo patronal para excluir os honorários sobre a obrigação de fazer. **Ordem: 45 Processo Nº 0001416-34.2018.5.19.0061 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 46 Processo Nº 0101500-41.2009.5.19.0002 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Ordem: 47 Processo Nº 0104400-76.2009.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando vício material, retificar a redação do acórdão e da conclusão para constar o provimento total do agravo de petição. **Ordem: 48 PROCESSO nº 0146000-77.2009.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar aos embargados (exequentes) multa de 5% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 3º do CPC/2015. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às doze horas e vinte minutos do dia primeiro do mês de agosto de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**